



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 151

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.729
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE UM
VEÍCULO PAS / AUTOMÓVEL, VW / SANTANA
CL 1800 I, DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Lorena é legítima proprietária de um veículo tipo PAS / Automóvel, gasolina, modelo VW / Santana CL 1800 I, ano fabricação / modelo 1995, de cor preta, placa CDZ-1083, Chassis nº 9BWZZZ32ZSPO22196, Certificado nº 4705630610;

Considerando que o referido veículo se encontra em desuso por parte da Prefeitura Municipal de Lorena;

Considerando que a Câmara Municipal de Lorena está com deficiência na sua frota de veículo, o que vem causando transtorno aos vereadores aos munícipes;

Considerando, por fim que o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena dispõe sobre a Permissão de Uso de bens móveis a título precário;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a título precário e gratuito a Câmara Municipal de Lorena a utilização do veículo tipo PAS / Automóvel, gasolina, VW / Santana CL 1800 I, ano fabricação modelo 1995, de cor preta, Placa CDZ-1083, Certificado nº 4705630610.



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.729/03).

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Lorena cede a título precário a permissão de uso do veículo descrito no artigo 1º deste Decreto, por força do que dispõe ao artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena, por prazo indeterminado, podendo a critério das partes ser denunciada esta permissão de uso, desde que haja a denuncia desta permissão de uso.

Artigo 3º - Ficará a cargo da Câmara Municipal de Lorena o pagamento de licenciamento, seguro, revisão e manutenção do veículo objeto deste Decreto, enquanto perdurar a permissão de uso, permanecendo também em seu poder o certificado de propriedade em original, que deverá ser devolvido para a Prefeitura Municipal de Lorena, caso haja a denuncia desta permissão de uso.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor ~~na data da sua publicação,~~ revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de julho de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação